



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECO/COLIC

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **011/2025**, Processo Administrativo nº **2024/000016885-00**, cujo objeto é a/o **Contratação de mão de obra especializada na prestação de serviços de interpretação e tradução em libras para exercer as atividades em ações, sessões e eventos pertencentes ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2025/pregoes-eletronicos-5/pregao-eletronico-n-011-2025-1/esclarecimentos-impugnacoes-recursos-146>

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa JF Engenharia, o Sr. Pregoeiro apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

"Em resposta ao pedido de esclarecimento solicitado pela licitante passamos a informar:

1- Visto que na planilha de custos os campos de benefícios estão zerados, os mesmos devem ser preenchidos conforme CCT AM000578/2024 (SEAC-AM), exceto alimentação que já foi fixado valor?

R: Sim, na planilha utilizada como referência para confecção do Mapa de Preços, devido a ausência de Convenção Coletiva que rege a categoria e por questão de equidade com as outras categorias de terceirizados que prestam serviço ao TJAM, foram colocados os valores correspondentes aos aplicados pela CCT AM000578/2024, excetuando o Auxílio Alimentação que não foi autorizado pela Administração conforme definido na Decisão SEI nº 2043684.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor unitário/dia (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A	Vale Transporte (considerando 22 dias úteis)	R\$ 6,00	R\$ 24,00
B	Auxílio Alimentação - (considerando 22 dias úteis)	R\$ -	R\$ -
C	Assistência Social e Familiar	R\$	15,00
D	Cesta básica	R\$	150,00
E	Plano odontológico	R\$	15,00
F	Programa de Qualificação Profissional	R\$	10,00
G	Outros (especificar)	R\$	-
	Total de Benefícios mensais e diários	R\$	214,00

2- Caso utilize a CCT AM000578/2024 para os benefícios, poderá ser aplicado o desconto de 10% na alimentação?

R: Podem ser aplicados descontos conforme legislação vigente, nessa ocasião, informo que o Auxílio Alimentação não foi autorizado pela Administração.

3- No módulo 3 poderá constar somente a alimentação? E caso positivo será possível a aplicação do desconto de 20% para as empresas cadastradas no PAT?

R: O módulo 3 trata da Provisão para Rescisão.

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado		R\$
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado		R\$
C	Aviso prévio trabalhado		R\$
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado		R\$
E	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado		R\$
	TOTAL		R\$

4- No módulo 4 (Custos com reposição do profissional ausente), os percentuais podemos ser modificados conforme realidade de cada empresa.

R: Sim. Esses percentuais devem ser apresentados conforme a realidade de cada empresa.

5- Será necessário fornecimento de uniformes? Caso positivo quais as especificações e quantitativo.

R: Não será necessário fornecimento de uniforme.

6- Qual o valor diário para transporte?

R: Deve ser fornecido o valor da tarifa atual para a cidade de Manaus, a saber: R\$ 6,00.

7- Quantos dias úteis deve ser considerado para o cálculo do transporte, 21 ou 22 dias ?

R: Devem ser considerados 22 dias úteis."

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 09/07/2025 às 10:00h (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus-AM, data registrada no Sistema.

Paulo Roberto Pessoa Vasconcelos

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO PESSOA VASCONCELOS, Servidor**, em 03/07/2025, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2290391** e o código CRC **B160D0BF**.

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS PREGÃO 90011/2025

3 mensagens

eng <eng@jfengenharia.com>
Para: "colic@tjam.jus.br" <colic@tjam.jus.br>

1 de julho de 2025 às 11:25

Bom dia prezados!

Vimos por meio deste solicitar esclarecimentos sobre o certame de N° **90011/2025** e UASG: 925866.

Com intuito de melhor avaliar nossa participação no referido pregão, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Visto que na planilha de custos os campos de benefícios estão zerados, os mesmos devem ser preenchidos conforme CCT AM000578/2024 (SEAC-AM), exceto alimentação que já foi fixado valor?
2. Caso utilize a CCT AM000578/2024 para os benefícios, poderá ser aplicado o desconto de 10% na alimentação?
3. No módulo 3 poderá constar somente a alimentação? E caso positivo será possível a aplicação do desconto de 20% para as empresas cadastradas no PAT?
4. No módulo 4 (Custos com reposição do profissional ausente), os percentuais podemos ser modificados conforme realidade de cada empresa.
5. Será necessário fornecimento de uniformes? Caso positivo quais as especificações e quantitativo.
6. Qual o valor diário para transporte?
7. Quantos dias uteis deve ser considerado para o cálculo do transporte, 21 ou 22 dias ?

Ficamos no aguardo. Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

www.jfengenharia.com



MARLON ANDERSEN

Analista de Licitações | Departamento de Engenharia
(92) 98425-1084 (92) 3237-3877

TRAVESSA - RODRIGO OTÁVIO - Nº 6488 - BAIRRO COROADO - COMPLEMENTO: COROADO 1 - CEP: 69.080-007

COLIC <colic@tjam.jus.br> 1 de julho de 2025 às 11:56
Para: Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Segue Pedido de Esclarecimento referente ao certame Pregão Eletrônico nº 011/2025, SEI 2024/000016885-00.

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto aos questionamentos apresentados.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 03 (três) dias úteis, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia 09/07/2025, motivo pelo qual, à DVCOP é estabelecido prazo **até dia 02/07/2025, às 08:00h.**

Atenciosamente,

Lívia Vásquez
COLIC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>
Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>
Cc: Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>

3 de julho de 2025 às 09:52

Bom dia.

Em resposta ao pedido de esclarecimento solicitado pela licitante passamos a informar:

1- Visto que na planilha de custos os campos de benefícios estão zerados, os mesmos devem ser preenchidos conforme CCT AM000578/2024 (SEAC-AM), exceto alimentação que já foi fixado valor?

R: Sim, na planilha utilizada como referência para confecção do Mapa de Preços, devido a ausência de Convenção Coletiva que rege a categoria e por questão de equidade com as outras categorias de terceirizados que prestam serviço ao TJAM, foram colocados os valores correspondentes aos aplicados pela CCT AM000578/2024, excetuando o Auxílio Alimentação que não foi autorizado pela Administração conforme definido na Decisão SEI nº 2043684.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor unitário/dia (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A	Vale Transporte (considerando 22 dias úteis)	R\$ 6,00	R\$ 24,00
B	Auxílio Alimentação - (considerando 22 dias úteis)	R\$ -	R\$ -
C	Assistência Social e Familiar	R\$	15,00
D	Cesta básica	R\$	150,00
E	Plano odontológico	R\$	15,00
F	Programa de Qualificação Profissional	R\$	10,00
G	Outros (especificar)	R\$	-
	Total de Benefícios mensais e diários	R\$	214,00

2- Caso utilize a CCT AM000578/2024 para os benefícios, poderá ser aplicado o desconto de 10% na alimentação?

R: Podem ser aplicados descontos conforme legislação vigente, nessa ocasião, informeo que o Auxílio Alimentação não foi autorizado pela Administração.

3- No módulo 3 poderá constar somente a alimentação? E caso positivo será possível a aplicação do desconto de 20% para as empresas cadastradas no PAT?

R: O módulo 3 trata da Provisão para Rescisão.

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado		R\$
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado		R\$
C	Aviso prévio trabalhado		R\$
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado		R\$
E	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado		R\$
	TOTAL		R\$

4- No módulo 4 (Custos com reposição do profissional ausente), os percentuais podemos ser modificados conforme realidade de cada empresa.

R: Sim. Esses percentuais devem ser apresentados conforme a realidade de cada empresa.

5- Será necessário fornecimento de uniformes? Caso positivo quais as especificações e quantitativo.

R: Não será necessário fornecimento de uniforme.

6- Qual o valor diário para transporte?

R: Deve ser fornecido o valor da tarifa atual para a cidade de Manaus, a saber: R\$ 6,00.

7- Quantos dias úteis deve ser considerado para o cálculo do transporte, 21 ou 22 dias ?

R: Devem ser considerados 22 dias úteis.

Atenciosamente.



Thiago Lima dos Santos
Diretor
Divisão de Compras e Operações
email: thiago.limasantos@tjam.jus.br
Tel: (92) 99975-4750

[Texto das mensagens anteriores oculto]